PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.389

"AUTORIZA RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS ANTERIORMENTE à VIGÊNCIA DA LEI Nº.2.387, DE 18.09.96".

CLAUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à restituição de valores pagos anteriormente à vigência da Lei nº.2.387, de 18 de setembro de 1996, aos contribuintes do Bairro "Jardim Paraíso", referente ao tributo sob a rubrica "Contribuição de Melhoria", incidente sobre as obras de guias e sarjetas e de pavimentação urbana, alí implantadas.

Parágrafo único - A restituição deverá ser feita no valor correspondente a UFIR à época do pagamento.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de outubro de 1.996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria